



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DAS**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

**PARECER FAVORÁVEL Nº 1747/2022**  
**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 8719/2021**  
**RELATOR: RONALDO RAMOS**

**Ementa: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CAPACITISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.**

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de um Projeto de Lei do Ilmo. Vereador DR. Mauro Peralta, institui no Calendário Oficial de Eventos a Campanha de Conscientização e combate ao capacitismo no âmbito do Município de Petrópolis .

Cabe ressaltar as competências da Comissão de Defesa da Criança e Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso, conforme disposto pelo Art.35, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

**XI - Da Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso:**

- a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos das crianças e dos adolescentes, das pessoas com deficiência e dos idosos;
- b) colaborar com a fiscalização e denunciar atos de violência (seja ela física, moral ou psicológica) contra as crianças e os adolescentes, os idosos e as pessoas com deficiência;
- c) divulgar o Estatuto do idoso e ajudar a promover a implantação de uma política municipal que atenda os interesses da pessoa idosa, tomando por base a Política Nacional do Idoso - PNI;
- d) ajudar a promover a implantação de uma política municipal que atenda os interesses das pessoas com deficiência.
- e) fiscalização permanente das atividades relativas à garantia de direitos da criança e do adolescente;
- f) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da criança e do adolescente;
- g) receber denúncias e encaminhar aos órgãos competentes para as medidas legais coativas, protegendo o menor do abuso sexual, da pedofilia, dos maus tratos, da prostituição da criança ou adolescente, da exploração da mão de obra infantil e de todas as formas de constrangimento que ameacem o desenvolvimento saudável físico, mental e moral da criança e do adolescente;
- h) investigar e relatar a quem compete, a malversação financeira ou desvio dos recursos financeiros arrecadados em campanhas ou sorteios realizados por entidades públicas ou privadas com propósitos

assistenciais à criança e ao adolescente;

i) encaminhar aos Conselhos Tutelares, para as devidas providências, de acordo com as atribuições dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, denúncias de qualquer forma de abuso que ameacem ou violem os direitos da criança ou do adolescente;

j) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas e encaminhá-las aos órgãos competentes;

k) colher depoimentos de qualquer cidadão.

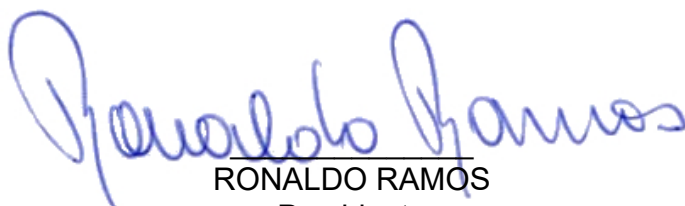
## II - VOTO:

De acordo com o autor o Projeto de Lei tem o intuito de conscientização sobre o capacitismo (em inglês: ableism). Capacitismo é a discriminação e o preconceito social contra pessoas com alguma deficiência. A crença do capacitismo é alimentada toda vez que se limita a crer que a deficiência é um empecilho determinante para a independência, realização de tarefas cotidianas, inserção no mercado de trabalho, formação de uma família, entre outros.

## III - PARECER:

Comissão de Defesa da Criança e Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso (Presidente), voto favorável pela tramitação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 21 de Janeiro de 2022



RONALDO RAMOS  
Presidente



JUNIOR PAIXÃO  
Vice-Presidente



MARCELO CHITÃO

Vogal